

SEI



300048236

000448/03-6

009249/02

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº
 Pág.
 Rubrica

01
 448/23-6
 Karine

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 9

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

Endereço: Av. Pará, 400 - Bairro Cidade Nova

Cidade: Lucas do Rio Verde **UF:** M T **CEP:** 78.455-000

Telefones: 065 549-1237 / 549-2788 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: camaralrv@terra.com.br

Homepage: www.Camaralrv.gov.br

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa; bem como os
 demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

OMLR VERDE

Nome: Luis Alberto Schantz

Unidade/Departamento: Secretaria da Câmara **Cargo:** Chefe de Expediente

Telefones: 065 549-1898 / 9985-8133 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: laschantz@terra.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Carlos Krieger Giroto

Nome Parlamentar: Carlos Giroto **Partido:** PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2000 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 26/07/1963 **Sexo:** Masculino

Telefones: 065 549-1237 / 9633-0380 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: carlos@girotto.com.br

Homepage: www.Girotto.com.br

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Lucas R.V., 29/11/2002.
 Local e data

Assinatura do Presidente



Ed Carlos / Glauco

conferido
 THAG
 20/02/03

Elaine 17/12/02
 OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

Endereço: Av. Pará, 400 - Bairro Cidade Nova

Cidade: Lucas do Rio Verde **UF:** M T **CEP:** 78.455-000

Telefones: 065 549-1237 / 549-2788 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: camaralrv@terra.gov.br

Homepage: www.Camaralrv.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Neri Geller

Nome Parlamentar: Neri **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2000 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 07/11/1968 **Sexo:** Masculino

Telefones: 065 549-1237 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: neri@camaralrv.gov.br

Homepage: www.camaralrv.gov.br

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lucas R.V., 29/11/2003.
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Ed Carlos / Glauco

conferido
TA 1400
20/02/03

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

Endereço: Av. Pará, 400 - Bairro Cidade Nova

Cidade: Lucas do Rio Verde **UF:** M T **CEP:** 78.455-000

Telefones: 065 549-1237 / 549-2788 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: camaralrv@terra.gov.br

Homepage: www.Camaralrv.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Demétrio Cezar Teixeira de Souza

Nome Parlamentar: Demétrio **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2000 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 19/10/1968 **Sexo:** Masculino

Telefones: 065 549-1237 **FAX:** 065 549-1237


E-mail: demetrio@camaralrv.gov.br

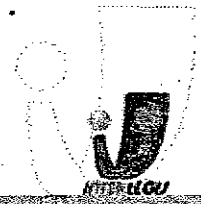
Homepage: www.camaralrv.gov.br

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lucas R. J., 29/11/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Ed Carlos / G. Lima

*conferido
T+1A60
20/02/03*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

Endereço: Av. Pará, 400 - Bairro Cidade Nova

Cidade: Lucas do Rio Verde **UF:** M T **CEP:** 78.455-000

Telefones: 065 549-1237 / 549-2788 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: camaralrv@terra.gov.br

Homepage: www.Camaralrv.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Jiloir Antonio Peliccoli

Nome Parlamentar: Mano **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2000 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25/02/1969 **Sexo:** Masculino

Telefones: 065 549-1237 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: mano@camaralrv.gov.br

Homepage: www.camaralrv.gov.br

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lucas R. V., 29/11/2002.
Local e data

JA
Assinatura do Parlamentar



Edson / Glauco

conferido
Thiago
20/02/03

Folha nº 05
Processo nº 448103-6
Rubrica Karine

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

Endereço: Av. Pará, 400 - Bairro Cidade Nova

Cidade: Lucas do Rio Verde **UF:** M **T:** CEP: 78.455-000

Telefones: 065 549-1237 / 549-2788 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: camaralrv@terra.gov.br

Homepage: www.Camaralrv.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sebastião Garcia Costa

Nome Parlamentar: Tião **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2000 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 19/04/1948 **Sexo:** Masculino

Telefones: 065 549-1237 **FAX:** 065 549-1237

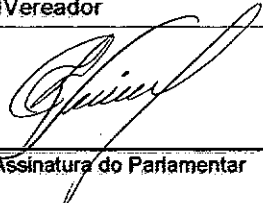
E-mail: tia@camaralrv.gov.br

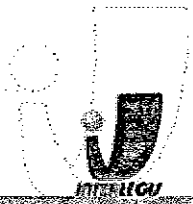
Homepage: www.camaralrv.gov.br

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lucas R. V., 29/11/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Ed Carlos / Glauco

inferido
20/12/03
THIAGO

Fecha nº 06
Processo nº 448103-6
Rubrica *Karin*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

Endereço: Av. Pará, 400 - Bairro Cidade Nova

Cidade: Lucas do Rio Verde **UF:** M T **CEP:** 78.455-000

Telefones: 065 549-1237 / 549-2788 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: camaralrv@terra.gov.br

Homepage: www.Camaralrv.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Luiz Picolo

Nome Parlamentar: Zeca Picolo **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2000 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 24/05/1962 **Sexo:** Masculino

Telefones: 065 549-1237 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: picolo@camaralrv.gov.br

Homepage: www.camaralrv.gov.br

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lucas R.V., 29/11/2002
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Edcelso / Glauco

*confirido
18/11/03
20/02/03*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

Endereço: Av. Pará, 400 - Bairro Cidade Nova

Cidade: Lucas do Rio Verde **UF:** M **T:** T **CEP:** 78.455-000

Telefones: 065 549-1237 / 549-2788 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: camaralrv@terra.gov.br

Homepage: www.Camaralrv.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Petronílio Jacinto de Souza

Nome Parlamentar: Petronílio **Partido:** PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2000 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06/09/1957 **Sexo:** Masculino

Telefones: 065 549-1237 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: petronilio@camaralrv.gov.br

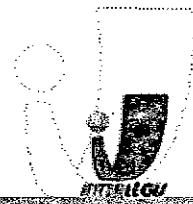
Homepage: www.camaralrv.gov.br

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lucas R.V., 29/11/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Ed Carlos / Calauco

conferido
THIAO
20/02/03

Folha nº 08
Processo nº 448/03-6
Rubrica Karne

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556


Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde	
Endereço:	Av. Pará, 400 - Bairro Cidade Nova	
Cidade:	Lucas do Rio Verde	UF: <u>M T</u> CEP: <u>78.455-000</u>
Telefones:	<u>065 549-1237 / 549-2788</u>	FAX: <u>065 549-1237</u>
E-mail:	<u>camaralrv@terra.gov.br</u>	
Homepage:	<u>www.Camaralrv.gov.br</u>	

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	Ildo Romancini			
Nome Parlamentar:	Ildo	Partido:	PPS	
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: <u>01/01/2000</u>	Fim: <u>31/12/2004</u>		
Aniversário (dia/mês/ano):	<u>16/04/1955</u>	Sexo: <u>Masculino</u>		
Telefones:	<u>065 549-1237</u>	FAX: <u>065 549-1237</u>		
E-mail:	<u>ildo@camaralrv.gov.br</u>			
Homepage:	<u>www.camaralrv.gov.br</u>			
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> Vice-Presidente	<input type="checkbox"/> 1º Secretário	<input type="checkbox"/> 2º Secretário
	<input type="checkbox"/> 3º Secretário	<input type="checkbox"/> 4º Secretário	<input type="checkbox"/> Vereador	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lucas R.V., 29/11/2008
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Edições / Glauco

conferido
TIA
20102103

Folha nº 03
Processo nº 448703-6
Rubrica Karine

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

Endereço: Av. Pará, 400 - Bairro Cidade Nova

Cidade: Lucas do Rio Verde **UF:** MT **CEP:** 76.455-000

Telefones: 065 549-1237 / 549-2788 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: camaralrv@terra.gov.br

Homepage: www.Camaralrv.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Luiz Francisco Martinello

Nome Parlamentar: Chico Martinello **Partido:** PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2000 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 15/09/1958 **Sexo:** Masculino

Telefones: 065 549-1237 **FAX:** 065 549-1237

E-mail: chico@camaralrv.gov.br

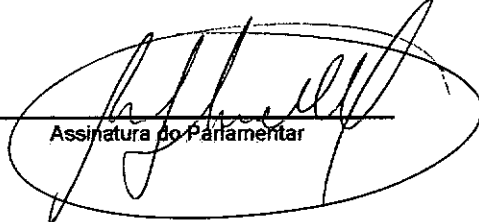
Homepage: www.camaralrv.gov.br

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Lucas R. V., 29/11/2002
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Ed Carlos / G. Louco

confirmando
TRAB
28/02/03



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	10	af: Data	1
Processo Nº	448/03		
Rubrica	<i>[assinatura]</i>		

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
 CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO
 RIO VERDE NO PROGRAMA
 INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MT-51057/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com sede na Av. Pará, nº 400, Lucas do Rio Verde-MT, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUÍS FRANCISCO MARTINELO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Atencio





Folha N°	11
Processo N°	448/03-6
Rubrica	[assinatura]

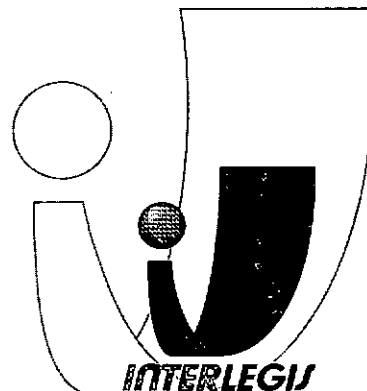
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

Artemio





Folha Nº	12
Processo Nº	448/036
Rubrica	A

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

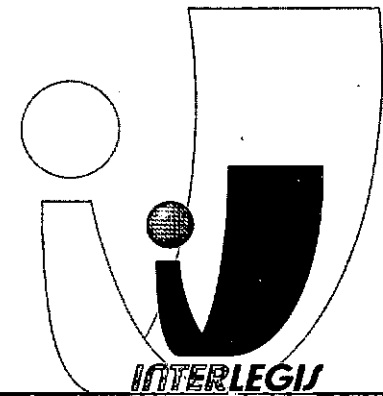
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

Artimo





Folha Nº	13
Processo Nº	448/036
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convênentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

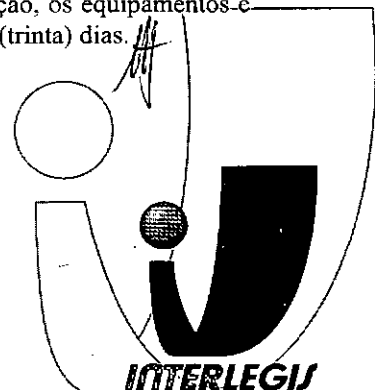
I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convênentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convênentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

Artemio





Folha Nº	14
Processo Nº	448/03
Rubrica	J

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 18 de Setembro de 2003.

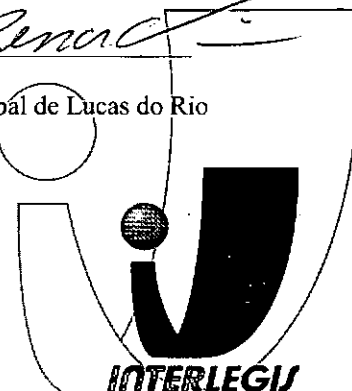
Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Luis Francisco Martinelo
Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

Testemunhas:

Carlos Magno Cataldi Santoro
Assistente do Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

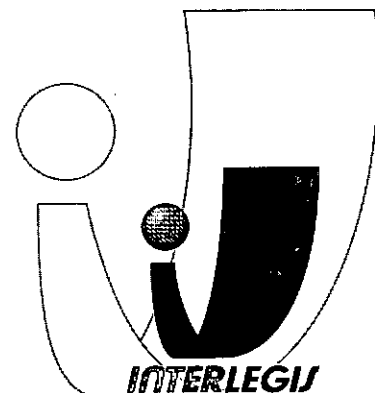




Folha N°	15
Processo N°	448/03
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha N°	16
Processo N°	448/03-6
Rubrica	[assinatura]

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

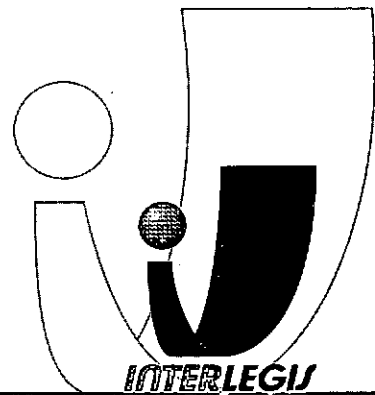
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivirus. [assinatura]

[assinatura] *Artemio Generoso*





Folha Nº	17
Processo Nº	448/03-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
ARTEMIO DENARDIN	SERVIDOR	65-549 2209	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
MAURO CHAGAS	SERVIDOR	65-549 3441	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

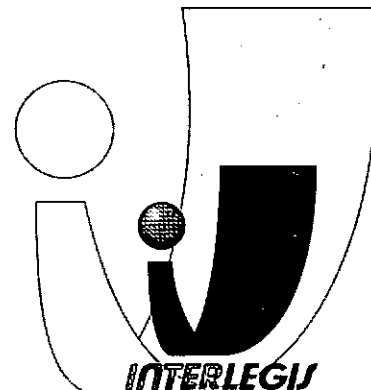
Dias da semana	Horários
DE SEGUNDA À SEXTA	DAS 12:00 às 18:00h

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

[assinatura]
Luís Francisco Martinelo
 Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



Folha Nº	29
Processo Nº	448/03-6
Rubrica	

TC - on
2º etapa
9º lista

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

Mato Grosso

Município : Lucas Rio Verde^{do}

Lucas A. Verde.

Responsável junto ao Programa Interlegis

Artemio Demardim

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Kampas inf.

Técnico :

Maro Marelllo

DDD/Telefone Comercial:

549-2716

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM11015180^{56.ok} Num. de tombamento: 010.605

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DI1Q^{56.ok} Num. de tombamento: 013.603

Num. série Monitor: 25036343^{56.ok}

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E61W^{56.ok} Num. de tombamento: 012.057

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	20
Processo Nº	448/03.6
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 31/10/03

Ass. *Antônio Gonalves*
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	93
Processo Nº	448/03-6
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde
Av. Pará, nº 400 E - Bairro Cidade Nova - Cx. Postal 76
Lucas do Rio Verde - MT

Folha Nº	22
Processo Nº	448/03-6
Rubrica	A



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

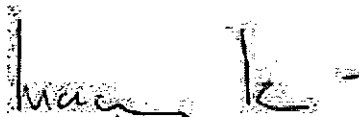
Brasília, 05 de novembro de 2007.

p/ 

Kim Boldez

Representante Residente


Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento




Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFINE
25/06/2008


Folha Nº 23
Processo Nº 448/03-6
Rubrica 

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde
 Av. Pará, nº 400 E - Bairro Cidade Nova - Cx. Postal
 76
 Lucas do Rio Verde - MT
 78455-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

10/09/2008

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Evertton Paulo Pereira

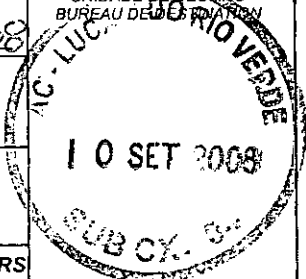
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

43692940

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTEvertton Paulo Pereira
Atendente Comercial I

Mat. 8455790-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





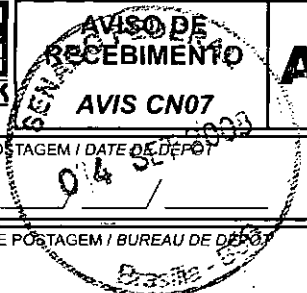
**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

RO 1 3 4 0 8 4 2 3 7 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

014 SEP 2003

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ADRESSE DE L'EXPÉDITEUR

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

